



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20240113

FIRMADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA A. P. DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI.

O Município de Primavera/PA, pessoa jurídica de direito público interno, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ-MF N° 05.149.141/0001-49, sediado na Av. General Moura Carvalho, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.707-000, na cidade de Primavera, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. **Áureo Bezerra Gomes**, Prefeito Municipal, portador do CPF n° 024.604.492-47, residente e domiciliado em Primavera-PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **A. P. DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.366.020/0001-07, sede em Est. do Caixa Pará, nº 121, Loja B, Bairro: Levilândia, Ananindeua/PA, CEP: 67.015.520, neste ato representada por **Alexsandra Pires da Silva**, portador do CIC/MF nº 740.778.722-00, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 20240113, celebrado através da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-0030**, pelas partes aqui qualificadas em **08 de janeiro de 2025**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo prorrogar o prazo e saldo remanescente do contrato, cujo objeto é **aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro para veículos automotivos destinados na manutenção preventiva e corretiva da frota das secretarias e fundo municipais do município de Primavera/PA**, conforme Processo Administrativo n° 20230901-01/GAB/PMP/PA e Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-0030.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 57, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. A vigência deste termo aditivo fica prorrogada, a partir da data de sua assinatura, no período de **01/09/2025 a 31/12/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO REMANESCENTE E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

4.2. Exercício de 2025: Atividade 0701.206060005.2.077 Operacionalização e Manutenção da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39; Atividade 0901.151220008.2.106 Operacionalização e Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39;

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

5.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

5.3. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Primavera - PA, em 28 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CNPJ-MF Nº 05.149.141/0001-49
CONTRATANTE

A. P. DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº. 48.366.020/0001-07
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF: